

Sumário

Para as pessoas

- Volta Por Cima
- SOS Rio Grande do Sul
- A Casa É Sua Calamidades
- Pet RS
- Arcanimal
- Devolve ICMS linha branca
- Cuidar Tchê 60+

Para os municípios

- Fundo a Fundo da Defesa Civil
- Horas-máquina área urbana
- Horas-máquina área Rural
- Equipes de saúde mental
- Equipamento e mobiliários de estabelecimentos da saúde
- <u>Câmaras de conservação para vacinas</u> e medicamentos
- Auxílio Abrigamento
- Estadia Solidária / Aluguel Social
- Fundo Estadual de Assistência Social
 FEAS
- EP2R
- Laudos técnicos
- A Casa É Sua Calamidades
- MUP RS-Mapa Único Plano Rio Grande

Para as empresas

- MEI RS Calamidades
- Pronampe Gaúcho
- Em frente RS









Sistema Estadual de Cidadania Fiscal

49 5459 **JAGLIANONI** **ICMS**

Vota of Cina





Volta por Cima

- O que: auxílio financeiro às famílias vítimas de eventos climáticos adversos no Rio Grande do Sul.
- Para que: reconstrução e restabelecimento das famílias atingidas de municípios com decreto de situação de emergência ou calamidade pública homologado pelo Estado.
- Para quem: famílias desabrigadas ou desalojadas que constam no Cadastro Único (CadÚnico) na condição de pobre ou extremamente pobre e que têm sua residência em áreas atingidas.
- Quanto: R\$ 2,5 mil por família, em parcela única, com o valor sendo creditado no Cartão Cidadão.
- Secretarias responsáveis: Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), com apoio das secretarias de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e da Fazenda (SEFAZ).



Volta por Cima

- Onde e como acessar: as famílias são incluídas por meio de cadastro realizado pelas equipes das secretarias Municipais de Assistência Social ou congêneres, ou a partir de mapeamento realizado pelo Governo do Estado. Os municípios tinham prazo até 9 de julho para cadastrar as famílias.
- Normativa associada: Lei Estadual n 15.977, de 12 de julho de 2023. Decreto 57.607, de 9 de maio de 2024. Decreto 57.623, de 17 de maio de 2024. Decreto 57.657, de 12 de junho de 2024.
- Link para mais informações:
 https://sosenchentes.rs.gov.br/voltaporcima_ou
 https://www.rs.gov.br/volta-por-cima



SOS Rio Grande do Sul

505

SOS Rio Grande do Sul

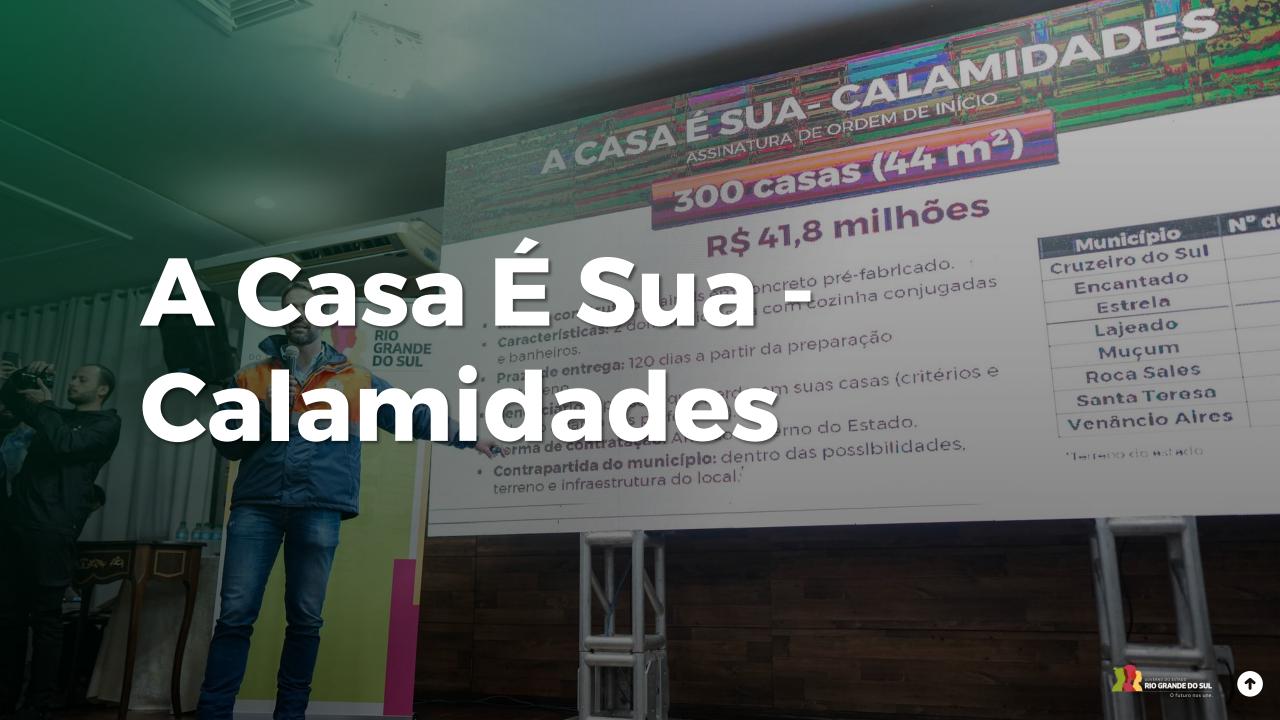
- O que: auxílio financeiro às famílias vítimas de eventos climáticos adversos no Rio Grande do Sul, custeado com recursos oriundos de doações via pix SOS Rio Grande do Sul.
- Para que: ajudar no restabelecimento das famílias atingidas.
- Para quem: famílias desabrigadas ou desalojadas, residentes em municípios em situação de calamidade pública, inscritas no Cadastro Único com renda total de até 3 salários-mínimos (e 1 salário mínimo per capita) e que não tenham sido contempladas pelo programa Volta por Cima.
- Quanto: R\$ 2 mil por família, em parcela única.
- Secretaria responsável: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e Casa Civil (CC).



SOS Rio Grande do Sul

- Onde e como acessar: o repasse dos recursos às famílias que atendem aos critérios estipulados não exigirá a realização de cadastro, pois é feito a partir de cruzamento de informações de diversas bases. O valor estará disponível em cartão emitido pela Caixa Econômica Federal, basta que o beneficiário retire seu cartão. Para as famílias que se encaixem nos critérios, mas não tenham sido identificadas pelo cruzamento de dados, haverá cadastro pelas equipes de Assistência Social dos municípios.
- Normativa associada: Decreto 57.601 de 04 de maio de 2024.
- Link para mais informações:
 https://sosenchentes.rs.gov.br/como-receber-recurso-do-pix





A Casa É Sua - Calamidades

- O que: programa para construção de habitações em métodos construtivos mais céleres e que permitam pronta resposta à população em caso de eventos climáticos ou catastróficos. Casa em paredes de concreto moduladas, com 44m² de área total, dois dormitórios, sala e cozinha conjugada, um banheiro e área de serviço externa.
- Para que: dar maior celeridade ao restabelecimento da segurança habitacional das famílias atingidas por calamidades.
- Para quem: populações desabrigadas, em municípios com situação de emergência ou calamidade pública, que tiveram suas casas destruídas ou condenadas com a perda das condições de habitabilidade.
- Quanto: R\$ 139,2 mil para cada unidade habitacional, adquiridas por meio de ata de registro de preços do Estado.
- Secretaria responsável: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).



A Casa É Sua - Calamidades

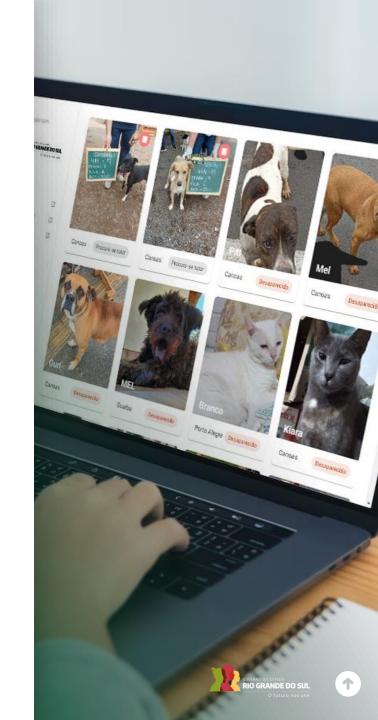
- Onde e como acessar: municípios tinham prazo até 28/06/2024 para manifestar interesse, preenchendo o formulário exclusivamente pela plataforma SEHAB-DIGITAL https://habitacao.rs.gov.br/sehab-digital
- Contrapartida: o terreno pode ser de propriedade do município ou do Estado. A contrapartida do município é a infraestrutura no terreno e a seleção dos beneficiários.
- Como prestar contas: nos termos da IN n° 06/2016 da CAGE e do Termo de Cooperação celebrado entre município e o Estado. O município não recebe recursos, mas sim o bem pronto para entregar às famílias.
- Normativas associadas: Lei n. 16.138, de 7 de junho de 2024 e Decreto 57.600, de 4 de maio de 2024.





Pet RS

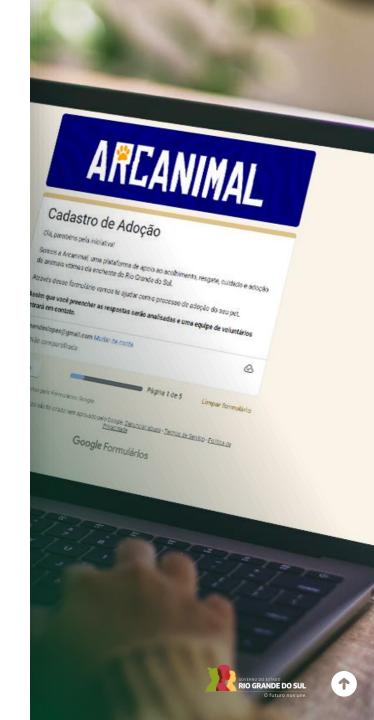
- **O que:** plataforma online que reúne informações sobre o número de abrigos no RS, a quantidade de animais abrigados e as espécies mapeadas. É possível filtrar por cidade, bairro e endereço.
- Para que: promover reencontros entre tutores e animais, ou mesmo encaminhamento para lares temporários e adoções.
- Para quem: municípios afetados pelas enchentes.
- Secretaria responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).
- Onde e como acessar: Pets RS Encontre seu pet
- Normativa associada: Plano Estadual de Ações de Resposta à Fauna - Desastre Rio Grande Do Sul - Maio De 2024





Arcanimal (adoção)

- **O que:** site que reúne informações sobre os abrigos de animais no Estado, adoção e lar temporário.
- Para que: facilitar adoções e/ou promover reencontro entre tutores e animais.
- Para quem: cidadãos que desejam reencontrar ou adotar animais de estimação em/de municípios afetados pelas enchentes.
- Secretaria responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).
- Onde e como acessar: https://arcanimal.com.br/
- Normativa associada: Plano Estadual de Ações de Resposta à Fauna - Desastre Rio Grande Do Sul - Maio De 2024
- Link para mais informações: https://arcanimal.com.br/





Devolve ICMS - Linha Branca

- O que: Devolve ICMS Linha Branca
- Para que: devolução do imposto estadual pago na compra de eletrodomésticos da linha branca (fogões, refrigeradores e máquinas de lavar/secar), em loja localizada no Rio Grande do Sul, para auxiliar na retomada de quem teve perdas decorrentes dos eventos climáticos.
- Para quem: pessoas físicas atingidas diretamente pelos eventos climáticos e residentes na mancha de inundação, enchente ou enxurrada.
- Quanto: limite de R\$ 1.000 de devolução de imposto
- Secretaria responsável: Secretaria da Fazenda (SEFAZ)



Devolve ICMS - linha branca

- Onde e como acessar: a compra deve ser feita em loja localizada no Rio Grande do Sul, mesmo se for pela internet, porque o ICMS é um imposto estadual. Para receber a devolução do imposto, o beneficiário deverá solicitar a inclusão do seu CPF e do código NCM do produto (Nomenclatura Comum do Mercosul) na Nota Fiscal emitida na compra de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar/secar adquiridos entre os dias 1/5/2024 e 31/12/2024. A devolução será feita diretamente via PIX, utilizando a chave CPF do comprador.
- Normativa associada: Em breve
- Link para mais informações: https://sosenchentes.rs.gov.br/devolve-icms-linha-branca e Central de Atendimento do Devolve ICMS pelo número 0800-541 23 23. O atendimento é das 8h às 20h de segunda a sextafeira, e nos sábados das 8h às 14h.





Cuidar Tchê 60+

- **O que:** personalizáveis com itens de dormitório, mobilidade, eletrodomésticos e cozinha para 1900 pessoas idosas.
- Para que: atender as pessoas idosas atingidas pela situação de calamidade pública.
- Para quem: pessoas idosas residentes em municípios com decreto de calamidade pública, que estejam na mancha de inundação do Mapa Único RS e que estejam na Faixa 1 do Cadastro Único (renda per capita de até R\$ 109,00).

Na fase 1 do projeto, foram priorizados municípios com maiores proporções de famílias de idosos atingidos em relação ao total de famílias de idosos no CadÚnico da faixa 1, que são: Arroio do Meio, Canoas, Cruzeiro do Sul, Eldorado do Sul, Estrela, Marques de Souza, Muçum, Relvado, São Jerônimo, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Travesseiro e Triunfo.

Famílias cuja composição tenha mais de um idoso recebem apenas um benefício.

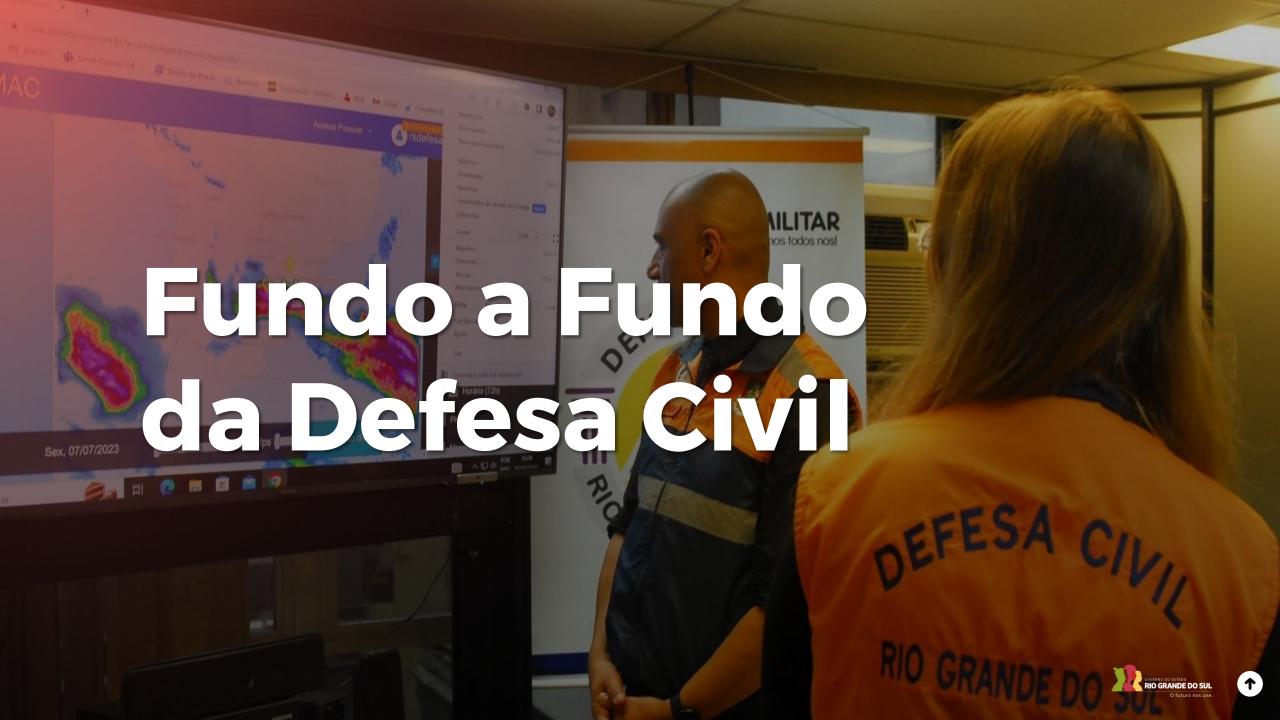


Cuidar Tchê 60+

- Quanto: R\$ 3 mil em produtos para cada beneficiário.
- Secretaria responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), em parceria com a Central Única das Favelas (CUFA).
- Onde e como acessar: a Central Única das Favelas (CUFA) entrará em contato com os beneficiários que preencherem os critérios do item "Para quem" e fará a compra e distribuição dos kits
- Link para mais informações:
 https://www.estado.rs.gov.br/estado-lanca-projeto-cuidar-tche-60-que-beneficiara-idosos-atingidos-pelas-enchentes







Fundo a Fundo da Defesa Civil

- O que: recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado transferidos diretamente para os Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil.
- Para que: ações de resposta (ex.: aquisição de cestas básicas, fornecimento de alimentação aos abrigados, kits higiene, kits animais, kits limpeza, telhas, lonas, gás de cozinha, colchões, cobertores, descartáveis e a locação de banheiros químicos) e de restabelecimento (ex.: desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas, por meio da aquisição de horas-máquina ou locação de caminhões, veículos utilitários, empilhadeiras, geradores e tratores, combustível, horas-homens).
- Para quem: municípios com decreto de situação de emergência ou de calamidade pública homologado pelo Estado, que tiverem Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Plano Municipal de Contingência.



Fundo a Fundo da Defesa Civil

- Quanto: valores conforme resoluções da junta deliberativa do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. Resoluções disponíveis em https://defesacivil.rs.gov.br/transferencia-de-recursos-aos-municipios-fundo-a-fundo.
- Secretaria responsável: Casa Militar Defesa Civil Estadual.
- Onde e como acessar: encaminhar requerimento assinado pelo prefeito e documentos de comprovação dos requisitos para o email convenios-defesacivil@casamilitar.rs.gov.br, em formato PDF.
- Como prestar contas: o município terá o prazo de seis meses contados da data de transferência, para executar as ações com os recursos repassados ao fundo municipal, devendo apresentar prestação de contas em 30 dias, por meio de sistema da Defesa Civil Estadual. Um link e uma chave de acesso serão enviados para um e-mail previamente cadastrado.
- Link para mais informações:
 https://defesacivil.rs.gov.br/transferencia-de-recursos-aos-municipios-fundo-a-fundo





Horas-máquina - área urbana

- **O que:** horas-máquina de serviços de caminhões, retroescavadeiras, rolo compactador, pá carregadeira, motoniveladora e escavadeiras.
- Para que: executar serviços de movimentação de terra, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso das vias municipais às rodovias estaduais, desobstrução das vias pela remoção de entulhos, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros e desassoreamento de rios, riachos e córrego.
- Para quem: municípios em situação de calamidade.
- Quanto: até o limite de 1930 horas-máquina por município.
- Secretaria responsável: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).
- Onde e como acessar: os municípios em calamidade foram contatados através de e-mail com orientações (ofício do pedido, termo cooperação técnica, planilha controle e demais).
- Como prestar contas: via e-mail <u>diretoria-cidades@sedur.rs.gov.br</u>.
- Mais informações: email <u>diretoria-cidades@sedur.rs.gov.br</u>.





Horas-máquina - área rural

- O que: horas-máquina de serviços de equipamentos como caminhões, escavadeiras e motoniveladoras, incluindo o pagamento de operador e combustível (serviço executado pelo Estado, com fiscalização dos municípios).
- Para que: desobstrução e reconstrução de estradas e áreas rurais mais afetadas, incluindo limpeza de estradas vicinais, desassoreamento de rios, arroios e riachos e reconstrução de cabeceiras de pontes.
- Para quem: municípios em situação de calamidade.
- Quanto: até R\$ 500 mil por município em horas-máquina.
- Secretaria responsável: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).
- Onde e como acessar: contatar a SEAPI via gabinete@agricultura.rs.gov.br, que auxiliará os municípios com a documentação (plano de trabalho e descrição do kit de máquinas para o termo de cooperação técnica).
- Como prestar contas: e-mail gabinete@agricultura.rs.gov.br
- Links para mais informações: https://seapi.rs.gov.br/secretaria-da-agricultura-disponibiliza-r-40-milhoes-em-horas-maquina-para-municipios-em-situacao-de-calamidade-publica





Equipes de saúde mental

- O que: recurso do Governo do Estado para contratação de novas equipes multiprofissionais de saúde mental na atenção primária em saúde.
- Para que: atendimento às pessoas que estão enfrentando sofrimento mental e emocional com a perda de familiares, residências, bens, animais de estimação e perspectivas de sustento.
- Para quem: municípios em situação de calamidade pública ou emergência e que já foram homologados pelo Governo do Estado por possuírem registros de óbitos ou para os que estejam com mais de 100 pessoas desabrigadas.
- Quanto: valor de acordo com a população do município, variando entre R\$ 60 mil (para municípios com até 20 mil habitantes e R\$ 240 mil (para municípios com mais de 100 mil habitantes), repassado na modalidade fundo a fundo.



Equipes de saúde mental

- Secretaria responsável: Secretaria da Saúde (SES)
- Onde e como acessar: entrar em contato com o e-mail saudemental@saude.rs.gov.br
- Como prestar contas: a prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada pelo Relatório de Gestão Municipal.
- Normativa associada: Portaria SES 300/2024, de 10 de maio de 2024 e Portaria SES 327/2024
- Link para mais informações: https://saude.rs.gov.br/repasse-r-12-milhoes-amplia-atendimentos-em-saude-mental-em-mais-de-80-municipios-atingidos-pelas-enchentes





Equipamento e mobiliários de estabelecimentos da saúde

- O que: recursos para auxiliar os municípios a restabelecerem os serviços assistenciais prestados à população.
- Para que: uso do recurso caberá aos municípios, que podem usar em Unidades Básicas de Saúde, farmácias municipais, Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), entre outros tipos de serviços municipais. O valor não se aplica a hospitais, que receberam verbas separadamente.
- Para quem: municípios que tiveram reconhecida a condição de calamidade pública pelo Governo do Estado.
- Quanto: de R\$ 100 mil a R\$ 400 mil por cidade, de acordo com o porte populacional, em parcela única, na modalidade fundo a fundo.



Equipamento e mobiliários de estabelecimentos da saúde

- Secretaria responsável: Secretaria de Saúde (SES).
- Onde e como acessar: o município deverá apresentar ofício firmado pelo(a) prefeito(a), dirigido à Secretaria da Saúde.
- Como prestar contas: a prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada pelo Relatório de Gestão Municipal.
- Normativa associada: Portaria SES N° 333, de 5 de junho de 2024.
- Link para mais informações: https://estado.rs.gov.br/municipios-em-calamidade-podem-solicitar-recursos-para-compra-de-equipamentos-para-estabelecimentos-de-saude, https://saude.rs.gov.br/recursos-extraordinarios. E-mail: secretaria@saude.rs.gov.br





Câmaras de conservação para vacinas e medicamentos

- O que: câmaras frias de conservação para rede de saúde municipal.
- Para que: armazenamento e conservação de vacinas e medicamentos termolábeis.
- Para quem: municípios atingidos pelas enchentes de abril e maio de 2024.
- Quanto: o número de unidades por cidade varia de uma a seis, de acordo com o porte populacional.
- Secretaria responsável: Secretaria da Saúde (SES)
- Onde e como acessar: prefeito assina declaração/formulário de danos e encaminha para a Secretaria da Saúde. Para ter acesso a declaração a prefeitura deve entrar em contato com a SES/RS via e-mail: secretaria@saude.rs.gov.br
- Normativa associada: Portaria SES N° 334/2024
- Link para mais informações: https://saude.rs.gov.br/inicial





Auxílio Abrigamento

- O que: recurso para municípios que possuem ou já possuíram abrigos cadastrados na plataforma <u>Aproxima RS</u> (aproxima.rs.gov.br).
- Para que: estruturação, manutenção e provimento de mantimentos para os abrigos que operam de forma emergencial, além das ações de monitoramento, acompanhamento e garantia de direitos dos indivíduos e famílias que estão ou estiveram em situação de abrigamento.
- Para quem: municípios com decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública homologado que possuem ou já possuíram abrigos. Cidades que não tenham sido atingidas, mas que possuam ou já possuíram alojamentos provisórios que acolheram pessoas desabrigadas oriundas de outros municípios também poderão solicitar o recurso.
- Quanto: R\$ 150 por pessoa abrigada, via Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social



Auxílio Abrigamento

- Secretaria responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).
- Onde e como acessar: o município teve prazo até 17/07 para cadastrar os abrigos e os abrigados na plataforma Aproxima RS (aproxima.rs.gov.br) e preencher o Plano de Ação no Sistema Estadual de Gestão do Departamento de Assistência Social da Sedes (Segdas).
- Como prestar contas: o processo se dará nos termos do decreto vigente na data da apresentação das contas. A SEDES e os órgãos de controle interno e externo podem requisitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da execução dos recursos, que deverão ser arquivados em boa conservação.
- Normativa associada: Portaria N° 048/2024, de 29 de maio de 2024, e Portaria N° 054/2024, de 6 de junho de 2024
- Links para mais informações: www.social.rs.gov.br/feas.
- Dúvidas: e-mail <u>feas@social.rs.gov.br</u>





Estadia Solidária / Aluguel Social

- O que: recurso destinado à concessão de aluguel social e estadia solidária, conforme a regulamentação municipal.
- Para que: custeio das despesas para manutenção da vida cotidiana das famílias cujas residências se tornaram indisponíveis para a moradia, nos municípios com declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública.
- Para quem: famílias desalojadas ou desabrigadas inscritas no Cadastro Único, com residência indisponível para moradia e que atendam os seguintes critérios: nos municípios em estado de calamidade pública, renda per capita até R\$ 706,00; nos municípios em situação de emergência, renda per capita até R\$ 218,00.
- Quanto: R\$ 400 por mês por família, durante 6 meses, totalizando R\$ 2.400,00, repassado por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social. O município deverá cofinanciar, no mínimo, 50% do valor recebido.
- Secretaria responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).



Estadia Solidária / Aluguel Social

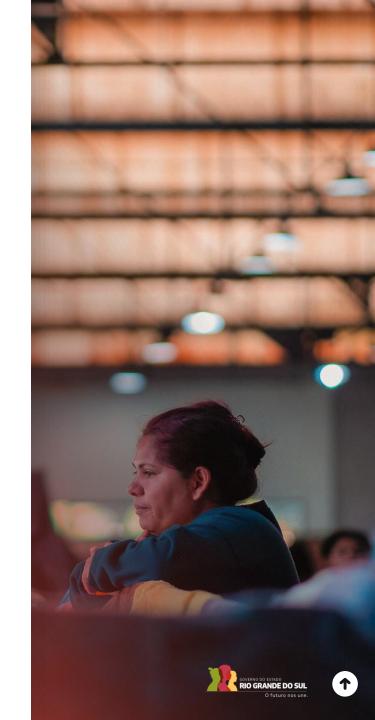
- Onde e como acessar: o município terá o prazo de até 30 dias úteis, da data da disponibilização no Segdas, para preencher o Plano de Ação, incluir a lista das famílias beneficiárias e enviar ao Conselho Municipal de Assistência Social para, no prazo de até 15 dias úteis, deliberar sobre o Plano de Ação e a lista das famílias.
- Como prestar contas: o processo se dará nos termos do decreto vigente na data da apresentação das contas. O município encaminhará com a prestação de contas as normas municipais regulamentadoras do Aluguel Social e da Estadia Solidária e os comprovantes dos requisitos do art. 30 da LOAS. SEDES e os órgãos de controle interno e externo podem requisitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da execução dos recursos, que deverão ser arquivados em boa conservação.
- Normativa associada: Portaria N° 056/2024, de 07 de junho de 2024 e Portaria N° 077/2024, de 21 de junho de 2024.
- Links para mais informações: www.social.rs.gov.br/feas.
- Dúvidas: e-mail cofinancia24@social.rs.gov.br





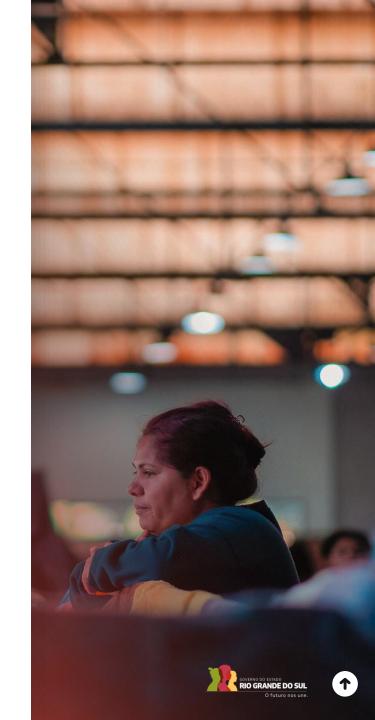
Saldos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

- O que: flexibilização do uso dos saldos dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados aos municípios e destinado ao financiamento das ações nessa área.
- Para que: reestruturação, manutenção e aprimoramento dos equipamentos públicos e privados de assistência social e dos Serviços Tipificados de Assistência Social, bem como concessão de benefícios eventuais, conforme o planejamento constante no Plano Municipal de Assistência Social e a demanda local.
- Para quem: pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive, a população atingida pelas enchentes.
- Quanto: saldos do cofinanciamento estadual das contas correntes dos Fundos Municipais de Assistência Social.
- Secretaria responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).



Saldos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

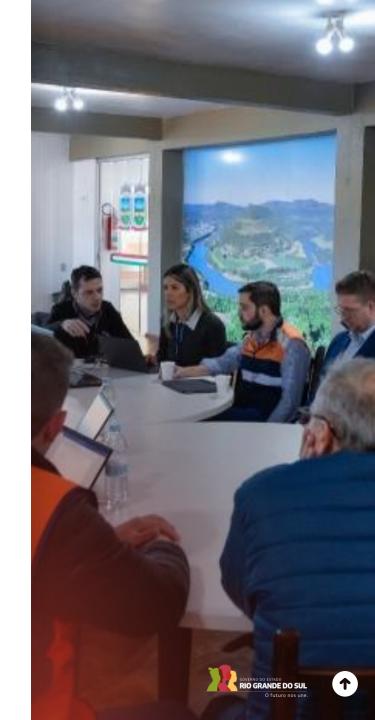
- Onde e como acessar: saldos das contas correntes dos Fundos Municipais de Assistência Social.
- Como prestar contas: por meio do preenchimento eletrônico do relatório de execução físico-financeiro a ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
- Normativa associada: Lei n° 10.719, de 17 de janeiro de 1996, e Decreto 57.653, de 5 de junho de 2024
- Link para mais informações: www.social.rs.gov.br/feas e
 www.social.rs.gov.br/feas e
 https://www.estado.rs.gov.br/municipios-podem-utilizar-saldos-do-cofinanciamento-estadual-do-suas-para-atendimento-a-população





EP2R

- **O que:** Escritório de Projetos de Restabelecimento e Reconstrução, que presta apoio técnico para os municípios.
- Para que: apoiar tecnicamente municípios, especialmente na elaboração de planos de trabalho a serem cadastrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), para acessar os recursos federais da Defesa Civil Nacional para restabelecimento e reconstrução dos locais afetados pelos eventos climáticos adversos.
- Para quem: municípios atingidos por eventos climáticos extremos.
- Quanto: apoio técnico.
- Secretaria responsável: presidido pela Secretaria Estadual de Planejamento Governança e Gestão (SPGG), supervisionado pelos gabinetes do Governador e do Vice-Governador e liderado pelo Escritório de Desenvolvimento de Projetos e Defesa Civil Estadual.
- Onde e como acessar: através do e-mail <u>ep2r@spgg.rs.gov.br</u>.
- Normativa associada: <u>Decreto 57.198 (15/09/2023).</u>
- Link para mais informações: e-mail ep2r@spgg.rs.gov.br.





Laudos técnicos

- O que: apoio aos municípios em situação de calamidade e emergência na confecção de laudos técnicos de engenharia para habitações e infraestruturas viárias de competência municipal (pontes, pontilhões, estradas e vias pavimentadas).
- Para que: auxiliar na solicitação de recursos para restabelecimento e reconstrução junto ao Governo Federal, pelo Sistema S2ID.
- Para quem: prefeituras de municípios afetados pelas enchentes de abril/maio de 2024.
- Quanto: três tipos:
 - 1. Unidades Habitacionais*: R\$ 372,76 unitário;
 - 2. Pontes e Pontilhões: R\$ 2.967,39 unitário;
 - 3. Estradas: R\$ 825,48/km.

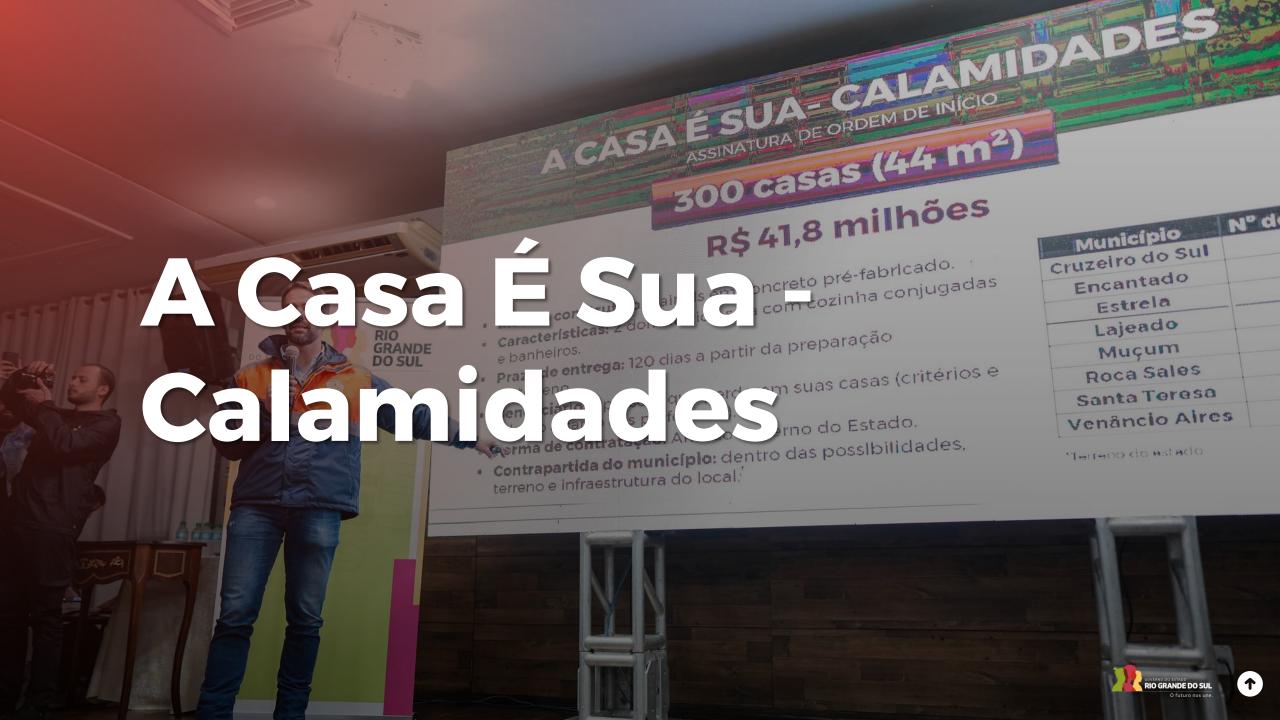


^{*} Laudos habitacionais somente para beneficiários do CadÚnico com renda mensal de até R\$ 4,4 mil familiar.

Laudos técnicos

- Secretaria responsável: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).
- Onde e como acessar: solicitação diretamente à Univates, enviando para o e-mail suporte.laudos@univates.br, informando nome, endereço completo, geolocalização e quantidades. Foram aceitas solicitações até o dia 14 de junho de 2024.
- Como prestar contas: contatar <u>laudostecnicos@sedur.rs.gov.br</u>
- Link para mais informações: https://estado.rs.gov.br/estado-formaliza-parceria-com-a-univates-para-mapeamento-de-conjuntos-habitacionais-e-validacao-de-laudos-tecnicos
- Dúvidas: e-mail <u>laudostecnicos@sedur.rs.gov.br</u>





A Casa É Sua - Calamidades

- O que: programa para construção de habitações em métodos construtivos mais céleres e que permitam pronta resposta à população em caso de eventos climáticos ou catastróficos. Casa em paredes de concreto moduladas, com 44m² de área total, dois dormitórios, sala e cozinha conjugada, um banheiro e área de serviço externa.
- Para que: dar maior celeridade ao restabelecimento da segurança habitacional das famílias atingidas por calamidades.
- Para quem: populações desabrigadas, em municípios com situação de emergência ou calamidade pública, que tiveram suas casas destruídas ou condenadas com a perda das condições de habitabilidade.
- **Quanto:** R\$ 139,2 mil para cada unidade habitacional, adquiridas por meio de ata de registro de preços do Estado.
- Secretaria responsável: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).



A Casa É Sua - Calamidades

- Onde e como acessar: municípios tinham prazo até 28/06/2024 para manifestar interesse, preenchendo o formulário exclusivamente pela plataforma SEHAB-DIGITAL https://habitacao.rs.gov.br/sehab-digital
- Contrapartida: o terreno pode ser de propriedade do município ou do Estado. A contrapartida do município é a infraestrutura no terreno e a seleção dos beneficiários.
- Como prestar contas: nos termos da IN n° 06/2016 da CAGE e do Termo de Cooperação celebrado entre município e o Estado. O município não recebe recursos, mas sim o bem pronto para entregar às famílias.
- Normativas associadas: Lei n. 16.138, de 7 de junho de 2024 e Decreto 57.600, de 4 de maio de 2024.





MUP RS - Mapa Único Plano Rio Grande

- O que: Sistema Único e Integrado do Mapeamento das Áreas Diretamente Atingidas pelos eventos climáticos de abril e maio de 2024.
- Para que: identificar e quantificar os endereços, vias, domicílios, empresas, equipamentos públicos e, principalmente, a população atingida. Direcionamento de políticas públicas de forma mais célere e precisa. Simplificar processos, acelerando a chegada de recursos a quem necessita.
- Para quem: governos. Os municípios podem contribuir com a delimitação da Área Diretamente Atingida (ADA) através da autodeclaração enviada ao Estado, com posterior validação da equipe técnica estadual.
- Secretaria responsável: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), em parceria com diversas instituições.
- Link para mais informações: https://mup.rs.gov.br







MEI RS - Calamidades

- O que: programa para retomada e incentivo para MEIs atingidos pelas enchentes de 2024, formado por três eixos: Retomada (auxílio financeiro), Preparação (consultoria e qualificação) e Decolagem (capital de giro e bancarização).
- Para que: auxiliar na retomada dos negócios dos MEIs atingidos.
- Para quem: 22 mil MEIs identificadas com endereço na mancha de inundação, constantes das bases da Receita Federal e Estadual, com CPF ativo e CNPJ ativo e faturando (em atividade), não beneficiados previamente por outro programa do Governo do Estado para atingidos deste evento climático.

• Quanto:

- 1. Retomada: auxílio financeiro de R\$ 1.500
- **2. Preparação:** consultoria e qualificação visita de consultor para avaliação das perdas e proposição de plano de retomada + curso online.
- **3. Decolagem:** R\$ 1.500 de subvenção para capital de giro, via Banrisul. Para MEIs que completarem o curso online da etapa "Preparação".



MEI RS - Calamidades

 Secretaria responsável: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP), em parceria com o Banrisul.

Onde e como acessar:

- 1. Retomada: o auxílio financeiro será depositado diretamente no cartão do SOS Rio Grande do Sul, por meio da poupança social da Caixa Econômica Federal. Depósito imediato no CPF do MEI. Retirada do cartão nas agências da CAIXA ou nas prefeituras, mediante apresentação de documento com foto ou biometria. Saque em qualquer agência e cartão na função débito.
- 2. **Preparação** MEIs beneficiados serão convidados a participar da consultoria e qualificação a partir de busca-ativa da empresa parceira contratada e também será aberta inscrição pelo site da STDP. Aguarde mais informações.
- **3. Decolagem** MEIs beneficiadas e que concluírem a consultoria e a qualificação, munidos do certificado de conclusão, estarão habilitadas a buscarem a subvenção e os serviços bancários diretamente em uma agência do Banrisul.
- Mais informações em: <u>https://sosenchentes.rs.gov.br/mei-rs-calamidades</u>





Pronampe Gaúcho

- O que: crédito célere e desburocratizado, em condições diferenciadas, para empresas atingidas pelas enchentes de 2024.
- Para que: recuperação de pequenos negócios.
- Para quem: MEIs, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades simples atingidas pelas enchentes de abril/maio de 2024 - incluindo cooperativas, exceto as financeiras.
- Quanto: até R\$ 3 mil em crédito para MEI e até R\$ 150 mil para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades simples.



Pronampe Gaúcho

Com o subsídio financeiro do Estado de 40% sobre o valor da operação de crédito, as empresas adimplentes pagarão no máximo o valor do seu empréstimo original:

Empréstimo	Subvenção do Estado	Parcela mensal do cliente adimplente	Total a pagar pelo cliente adimplente
3.000,00	1.200,00	60,00	2.880,00
5.000,00	2.000,00	100,00	4.800,00
10.000,00	4.000,00	200,00	9.600,00
25.000,00	10.000,00	501,00	24.048,00
50.000,00	20.000,00	1.002,00	48.096,00
75.000,00	30.000,00	1.504,00	72.192,00
100.000,00	40.000,00	2.005,00	96.240,00
125.000,00	50.000,00	2.506,00	120.288,00
150.000,00	60.000,00	3.007,00	144.336,00

A empresa devolverá no máximo o valor do empréstimo -



Pronampe Gaúcho

- Secretaria responsável: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) em parceria com o Banrisul.
- Onde e como acessar: as contratações poderão ocorrer até 31 de dezembro de 2024, via agências do Banrisul.

Condições:

- 1. Encargos financeiros limitados a 1,35% (juros e atualização monetária mensais).
- 2. Prazo total da operação de 5 anos (60 meses): 1 ano de carência (12 meses); 4 anos para pagar (48 meses), parcelas mensais e fixas.
- Link para mais informações: https://www.banrisul.com.br/





Em frente RS

- **O que:** crédito para empresas atingidas pelas enchentes de 2024, em municípios em estado de calamidade.
- Para que: recuperação das empresas gaúchas.
- Para quem: estabelecimentos em municípios em estado de calamidade, prioritariamente:
 - permissionários do Mercado Público de POA;
 - permissionários da Rodoviária de POA;
 - comerciantes da CEASA-RS;
 - empreendimentos no Quarto Distrito (Porto Alegre);
 - bares e restaurantes.

• Quanto:

- 1. até R\$ 150 mil para empresas com faturamento de até R\$ 4,8 milhões/ano;
- 2. até R\$ 500 mil para empresas com faturamento entre R\$ 4,8 milhões/ano até R\$ 16 milhões/ano;
- 3. até R\$ 1 milhão para empresas com faturamento superior a R\$ 16 milhões/ano.



Em frente RS

Com a equalização dos juros, as operações serão todas com juros fixos de 10% ao ano:

(R\$)

Empréstimo	Prestação inicial	Prestação final	Prestação mensal média	Total a pagar pelo cliente adimplente
100.000,00	3.160,00	2.304,00	2.739,00	131.457,00
500.000,00	15.800,00	11.522,00	13.693,00	657.285,00
1.000.000,00	31.603,00	23.044,00	27.387,00	1.314.571,00



Em frente RS

- Secretaria responsável: Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) em parceria com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.
- Onde e como acessar: contatar as instituições financeiras conveniadas ao BRDE e operadoras do programa Em Frente RS: Sicredi, Sicoob, Cresol e Unicred. Início das operações: 29 de julho.
- Condições:
 - 1. Operações com juros fixos de 10% ao ano.
 - 2. Prazo total da operação de 5 anos (60 meses): 1 ano de carência (12 meses); 4 anos para pagar (48 meses).
- Link para mais informações: brde.com.br





Eduardo Leite

Governador do Estado do Rio Grande do Sul







@governo_rs



/governors







